

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DOS PRESIDENTES
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 313
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ALTERA O ITEM V DO ARTIGO 1ª DA PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/DER-RJ Nº 302/2019 QUE DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo administrativo n.º E-16/005/167/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - A presente Portaria altera o item V do artigo 1º da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ nº 302/2019, que dispõe sobre Descentralização de Crédito Orçamentário.

Art. 2º - O Item V, da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/DER-RJ nº 302, de 16/05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - CRÉDITO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
0833.06.125.0064.3836	3390	232	71.193.397,26
0833.06.125.0064.3836	4490	232	43.806.602,74
0833.06.125.0064.3836	3390	230	5.000.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN/RJ

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Presidente do DER/RJ